



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º22...../2026

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p. 1 de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268 considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 900010/2025*, publicada no DOU de 26/09/2025, Edição: 184, Seção: 3, Página: 67, **processo administrativo n.º 23076.047019/2024-78**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para a eventual aquisição de TINTAS E MATERIAIS ACESSÓRIOS, para à execução dos serviços de manutenção da SINFRA e os diversos prédios da UFPE - Campus Recife e Comando Militar do Nordeste**, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, anexo II do *edital de licitação* n.º 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|------|--|-----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 53.571.459/0001-01 | | | | | |
| do | Endereço: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 | | | | | |
| TR | Telefone:((87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257 | | | | | |
| | E-Mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM | | | | | |
| | Representante: Letícia Rabelo Ferreira | | | | | |
| X | Especificação do produto | Marca/Fabricante/ Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|----|--|----------------------------|---------|-----|-------------|----------------|
| 18 | TRINCHA DE 1.1/2" PARA TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA (PINCEL DUPLO COM CABO CURTO EM PLÁSTICO) TRINCHA PARA PINTURA EM TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA. PINCEL DUPLO COM CABO CURTO EM PLÁSTICO E VIROLA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 1.1/2" | ATLAS TRINCHA 1.1/2" LATEX | UNIDADE | 190 | R\$ 6,6800 | R\$ 1.269,2000 |
| 19 | TRINCHA DE 2" PARA TINTA ESMALTE OU ÓLEO (PINCEL DUPLO COM CABO CURTO EM PLÁSTICO) TRINCHA PARA PINTURA EM TINTA ÓLEO E ESMALTE COM CERDAS PRETAS. PINCEL DUPLO COM CABO CURTO EM PLÁSTICO E VIROLA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 2" | ATLAS TRINCHA 2" ESMALTE | UNIDADE | 195 | R\$ 13,0400 | R\$ 2.542,8000 |
| 20 | TRINCHA DE 2" PARA TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA (PINCEL DUPLO COM CABO CURTO EM PLÁSTICO) TRINCHA PARA PINTURA EM TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA. PINCEL DUPLO COM CABO CURTO EM PLÁSTICO E VIROLA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 2" | ATLAS TRINCHA 2" LATEX | UNIDADE | 194 | R\$ 11,7100 | R\$ 2.271,7400 |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – UASG 153080

3.2. Além do gerenciador, há órgão participante do registro de preços.

3.2.1 Comando militar do nordeste (160195)

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:4197
2074415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2026.03.03
14:36:38 -03'00'

.....
Alfredo Macedo Gomes

Reitor

UFPE

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590
00101

Assinado digitalmente por ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Garanhuns,
OU=VideoConferencia, OU=02301846000197,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

.....
Sra. Letícia Rabelo Ferreira

Representante Legal

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ANEXO I - Especificações, Quantitativos e Valores

| Item | Especificação | CATMAT | Quantidade Prefeitura UFPE (UASG: 153095) | Quantidade Comando Militar do Nordeste (UASG: 160195) | Quantidade Total | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--------|---|---|------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 1 | MASSA CORRIDA ACRÍLICA COM 25KG MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNAS: PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA QUE POSSUI EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, FACILITANDO O LIXAMENTO E PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO. INDICADA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15348:2006, ABNT NBR 11702:2021 E APROVADA PELA ABRAFATI | 275188 | 339 | 125 | 464 | EMBALAGEM 25KG | R\$ 135,21 | R\$ 62.737,44 |
| 2 | MASSA CORRIDA LATÃO PVA 18.0 L. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15348:2006, ABNT NBR 11702:2021 E APROVADA PELA ABRAFATI | 223504 | 57 | 105 | 162 | LATA 18L | R\$ 100,10 | R\$ 16.216,20 |
| 3 | ROLO LÃ DE CARNEIRO C/CABO DE 9CM - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 9CM, CABO EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE | 397730 | 270 | 180 | 450 | UNIDADE | R\$ 12,62 | R\$ 5.679,00 |
| 4 | SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E REBOCO - ACABAMENTO BRANCO - FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702:2021 E APROVADA PELA ABRAFATI. ESPECIFICAÇÕES: SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, TEMPO SECAGEM 4, RENDIMENTO 20 A 30, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO-LATÃO 18 L | 223535 | 33 | 75 | 108 | LATA 18L | R\$ 139,63 | R\$ 15.080,04 |
| 5 | THINNER, TIPO 1010, DILUENTE PARA LACAS, VERNIZ PARA MADEIRA, PRIMERS AUTOMOTIVOS, ESMALTES, FUNDOS SINTÉTICOS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM 900ML | 453111 | 150 | 125 | 275 | LATA 900ML | R\$ 37,25 | R\$ 10.243,75 |
| 6 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR AZUL DEL REY TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA SUPERFÍCIE DE METAL E MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL, COM RENDIMENTOS DE 40 A 50M POR GALÃO DE 3,6 LITROS NA COR AZUL DEL REY, DE 1ª LINHA. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021;14942:2019;15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI | 441905 | 33 | 40 | 73 | GALÃO 3,6 L | R\$ 100,73 | R\$ 7.353,29 |
| 7 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD (ACABAMENTO ALTO BRILHO) - COR CINZA PLATINA - GALÃO - FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021;14942:2019;15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI | 234836 | 95 | 100 | 195 | GALÃO 3,6 L | R\$ 106,56 | R\$ 20.779,20 |
| 8 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD (ACABAMENTO ALTO BRILHO) - COR AVERMELHO GOYA - GALÃO - FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021;14942:2019;15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI | 238900 | 45 | 62 | 107 | GALÃO 3,6 L | R\$ 99,65 | R\$ 10.662,55 |
| 9 | TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO STANDARD ALTO BRILHO, COR PRETO, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA - GALÃO - FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021;14942:2019; 15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI | 274522 | 30 | 85 | 115 | GALÃO 3,6 L | R\$ 110,14 | R\$ 12.666,10 |
| 10 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M/GL/DEMÃO. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021;14942:2019;15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI | 234835 | 15 | 40 | 55 | GALÃO 3,6 L | R\$ 124,50 | R\$ 6.847,50 |
| 11 | TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO - LATÃO 18L TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, APLICAÇÃO INTERNA- LT. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021,NBR 15079:2019;14942:2019; 15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI | 456384 | 466 | 253 | 719 | LATA 18L | R\$ 390,80 | R\$ 280.985,20 |
| 12 | TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO - LATÃO 18L TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, DILUENTE INDICADO ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E VASSOURA PELO MACIO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, APLICAÇÃO INTERNA- LT. FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NBR'S 11702:2021,NBR 15079:2019;14942:2019; 15494:2015;15314:2005 E APROVADA PELA ABRAFATI (COTA ME/EPP) | 456384 | 116 | 63 | 179 | LATA 18L | R\$ 390,80 | R\$ 69.953,20 |

